



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 848 DE 30 DE JUNHO DE 1.982 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo nº 05 da Lei Municipal nº 759 de 24 de Novembro de 1.981,

DECRETA

Artº. 1º- Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$. 16.632.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes dotações Orçamentárias:-

03.07.020-2020	- 3.1.3.1	003	Cr\$. 500.000,00
03.07.020-2020	- 3.1.3.2	004	Cr\$. 1.200.000,00
02.04.014-2026	- 3.1.3.2	012	Cr\$. 100.000,00
03.07.021-2028	- 3.1.2.0	015	Cr\$. 50.000,00
03.07.021-2028	- 3.1.3.2	017	Cr\$. 40.000,00
03.07.021-2030	- 3.1.2.0	020	Cr\$. 200.000,00
06.28.021-2038	- 3.1.2.0	031	Cr\$. 32.000,00
09.51.264-2042	- 3.1.3.2	040	Cr\$. 100.000,00
03.07.021-2058	- 3.1.1.1	072	Cr\$. 200.000,00
03.07.021-2062	- 3.1.1.1	079	Cr\$. 500.000,00
03.07.021-2062	- 3.1.2.0	080	Cr\$. 200.000,00
03.08.030-2080	- 3.1.1.1	105	Cr\$. 1.000.000,00
03.08.030-2082	- 3.1.2.0	111	Cr\$. 200.000,00
03.08.030-2082	- 3.1.3.1	112	Cr\$. 100.000,00
03.08.030-2082	- 3.1.3.2	113	Cr\$. 200.000,00
03.08.030-2088	- 3.1.1.1	123	Cr\$. 200.000,00
03.07.021-2092	- 3.1.2.0	130	Cr\$. 200.000,00
03.07.021-2096	- 3.1.1.1	138	Cr\$. 1.000.000,00
03.07.021-2104	- 3.1.1.1	157	Cr\$. 1.000.000,00
03.07.021-2104	- 3.1.2.0	158	Cr\$. 50.000,00
04.16.096-2106	- 3.1.2.0	164	Cr\$. 50.000,00
10.60.325-2108	- 3.1.1.1	166	Cr\$. 2.000.000,00
10.60.327-2114	- 3.1.3.2	179	Cr\$. 100.000,00
10.60.575-2116	- 3.1.2.0	181	Cr\$. 2.520.000,00
10.60.575-2116	- 3.1.3.2	183	Cr\$. 100.000,00
08.42.020-2118	- 3.1.3.2	187	Cr\$. 700.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

cont.....002

08.42.188 -2120	3.1.2.0	190	Cr\$.	100.000,00
08.42.188 -2122	3.1.1.1	194	Cr\$.	150.000,00
08.42.188 -2122	3.1.3.2	197	Cr\$.	50.000,00
08.48.247 -2126	3.1.1.1	203	Cr\$.	500.000,00
08.46.224 -2128	3.1.3.1	215	Cr\$.	50.000,00
08.47.427 -2134	3.1.1.1	221	Cr\$.	1.000.000,00
13.75.021 -2146	3.1.2.0	241	Cr\$.	290.000,00
13.75.021 -2146	3.1.3.2	243	Cr\$.	150.000,00
13.81.486 -2158	3.2.5.1	256	Cr\$.	200.000,00
16.88.021 -2160	3.1.2.0	258	Cr\$.	100.000,00
16.88.021 -2164	3.1.2.0	267	Cr\$.	500.000,00
16.88.534 -1105	4.1.1.0	279	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$.				<u>16.632.000,00</u>

Artº. 2º- Para dar cobertura do Crédito acima serão usados recursos de cancelamento parcial da Dotação Orçamentária :-

10.58.323- 1059 4.1.1.0 148 Cr\$ 16.632.000,00

Artº. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Junho de 1.982

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Reg.

Liv' 07

Fls 78 e 79

Data 30.06.82

Oi. de Gabinete